



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.735, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.618.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.618.000,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
349 - 3.3.90.39.00.00.00.00	5000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.303	MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1240 - 3.3.90.37.00.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.415.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.04	FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
13.04.08.244.0322.0.011	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
1569 - 3.3.50.43.00.00.00.00	5000000 SUBVENCOES SOCIAIS	183.000,00
Total Suplementação:		2.618.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.07	CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS	
05.07.04.605.0232.2.325	CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.	
412 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11.02.10.301.0302.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1158 -		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
3.1.90.11.00.00.00.00	16000000	PESSOAL CIVIL	2.415.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E	
		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.04		FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA	
		SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE	
		ALTA COMPLEXIDADE	
13.04.08.244.0322.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS	
		SECRETARIAS E ORGAOS.	
1588 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	PESSOA JURIDICA	96.000,00
13.07		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.07.08.244.0322.2.209		CALENDARIO DE EVENTOS/DATAS	
		COMEMORATIVAS/EVENTOS CIVICOS	
1632 -		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	
3.3.90.31.00.00.00.00	15000000	CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	87.000,00
Total Redução:			2.618.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Mileha Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 88
e publicado (a)
Em 02/04/25